DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto do Processo Licitatório nº 271/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025, foi Homologado a Empresa Obras e Serviços Fator S/A, classificada em primeiro lugar pelo valor global de R$ 344.211,00 (trezentos, quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais), pelo critério de menor preço apresentado, conforme estipulado em sua proposta.

Piacatu/SP, 24 de novembro de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Piacatu.
Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP
Rua Ângelo Folini, n° 660 Centro Piacatu
Fone (18) 3693-1146
e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP

O Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e legislação municipal vigente, torna público o presente Chamamento Público, destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) voltados à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

1. OBJETO

Seleção de projetos apresentados por entidades inscritas e ativas no Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP, para aplicação dos recursos oriundos de doações ao Fundo Municipal do Idoso de Piacatu – SP.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O valor global disponível em conta bancária do Fundo Municipal do Idoso de Piacatu - SP, através do CNPJ 53.194.116/0001-75, para financiamento é de R$ 19.126,36 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) a ser repassado para a entidade que desenvolve ações junto à pessoa idosa no âmbito municipal, aquelas previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, como:

- Serviço de Proteção Social Básica: fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, convivência e socialização de pessoas idosas;

- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: atendimento especializado a idosos com violação de direitos;

- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: acolhimento institucional para idosos que necessitam afastamento do convívio familiar.

A aplicação dos recursos deverá observar a legislação vigente, a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as deliberações do Conselho Municipal do Idoso de Piacatu – SP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que:
a) estejam legalmente constituídas há pelo menos [2] anos no município de Piacatu - SP;

Prefeitura Municipal de Piacatu.
Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP
Rua Ângelo Folini, n° 660 Centro Piacatu
Fone (18) 3693-1146
e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br

b) possuam inscrição ativa no Conselho Municipal do Idoso do município de Piacatu - SP;
c) estejam em regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e com Diretoria com mandato vigente;
d) apresentem proposta voltada à promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Piacatu - SP.

4. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser protocoladas junto ao Conselho Municipal do Idoso, no endereço Rua Ângelo Folini, nº 660, Centro – CEP 16230-039, Piacatu – SP, no período de 24/11/2025 a 24/01/2026 no horário das 08h ás 16h.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades deverão apresentar:

- Estatuto Social registrado;
- CNPJ atualizado;
- Comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso;
- Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS);
- Relatório resumido de atividades desenvolvidas;
- Plano de Trabalho do projeto proposto, contendo objetivos, justificativa, público-alvo, metodologia, cronograma e orçamento detalhado, monitoramento e avaliação.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por Comissão designada pelo Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP, considerando:

- Pertinência com a política de atendimento à pessoa idosa;
- Impacto social esperado;
- Viabilidade técnica e financeira;
- Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado em meio oficial do município e no mural do Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP, no dia 08/02/2026.

Prefeitura Municipal de Piacatu.
Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP
Rua Ângelo Folini, n° 660 Centro Piacatu
Fone (18) 3693-1146
e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Chamamento Público implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP.

Piacatu, 24/11/2025.

Adriana Saraiva de Lima Vendrame
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Piacatu.

Prefeitura Municipal de Piacatu.
Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP
Rua Ângelo Folini, n° 660 Centro Piacatu
Fone (18) 3693-1146
e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 01/2025

Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP

"Dispõe sobre a aplicação dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal do Idoso, oriundos de doações do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica."

O Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP, no uso de suas atribuições legais, conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que através do CNPJ 53.194.116/0001-75, os recursos financeiros recebidos pelo Fundo Municipal do Idoso de Piacatu - SP, no valor de R$ 19.126,36 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), oriundos de doações do Imposto de Renda, Pessoa Física e Jurídica, sejam destinados exclusivamente ao financiamento de programas, projetos e serviços voltados à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do município de Piacatu - SP.

Art. 2º – A aplicação dos recursos se dará mediante Edital de Chamamento Público, a ser publicado pelo Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP, em conformidade com o Marco Regulatório das OSCs (Lei 13.019/2014).

Art. 3º – Poderão participar do chamamento público organizações da sociedade civil legalmente constituídas, registradas e com inscrição ativa no Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP, que apresentem projetos destinados à execução de ações voltadas à população idosa do município de Piacatu - SP.

Art. 4º – A análise e aprovação dos projetos apresentados serão realizadas pela Comissão de Avaliação, instituída no âmbito do Conselho Municipal do Idoso de Piaccatu - SP, observados os critérios de legalidade, pertinência, relevância social e viabilidade técnica e financeira.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piacatu, 24/11/2025.

Adriana Saraiva de Lima Vendrame
Presidente do Conselho Municipal
Do Idoso de Piacatu - SP